

por favor desligar o microfone". Foi sugerido teto de reunião até às 12h30min, após o que o coordenador procedeu a uma rápida leitura da pauta da reunião anterior. O conselheiro Orioval pede a palavra e, textualmente, diz: "deixo claro que não solicitei nenhum questionamento no item 2.9., o pedido foi do conselheiro Antonio". O coordenador esclarece que foi o reme- timento das perguntas. Retomando a pauta, anuncia o item 1: Leitura e correção da ata. O coordenador faz a leitura da ata 259 que é aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. O coordenador lembra aos conselheiros que as reuniões de janeiro, fevereiro e março foram regularmente realizadas, razão pela qual, no entender da Comissão Executiva, a numeração das atas deve ser mantida. Dessa forma, a ata de hoje é a de número 266. A seguir, após mencionar a presença da Sra. Mariana Martins, assessora do Vereador Celso Giannazi, anuncia o Item 2 da pauta: Informes da Comissão Executiva: 2.1. Retorno das reuniões. Mantido o calendário das reuniões. Observa o Coordenador: "vamos aprender a conduzir de forma virtual e permanece a gravação das reuniões". Item 2.2: Prorrogação do mandato atual dos conselheiros. Leitura da Prorrogação da Ordem Interna SMS-01-20, do dia 24 de junho de 2020, "Resolve: 4- Suspender temporariamente os processos eleitorais dos conselhos gestores, prorrogando-se o mandato do atual conselheiro gestor, em final de mandato, por sessenta dias). Esta ordem interna entra em vigor a partir da data de publicação (07/08/2020- pg. 15)". Avaliação e consulta, foram algumas das sugestões. O item segue para a Ordem do Dia. Item 2.3: Sugestões de conselheiros para a melhoria da saúde (assunto permanente); Item 2.4: Memorando encaminhado à Ouvidoria SUS - HSPM, solicitando esclarecimentos do fluxo de atendimento quando o servidor não está satisfeito com a resposta. Conversa da Comissão Executiva e servidoras da Ouvidoria SUS/SMS (encaminhado à Comissão de Políticas Públicas), em andamento; Item 2.5: Construção da UPA: reclamam os Conselheiros esclarecimentos da Administração quanto a prazo de utilização do espaço pela UPA; questionam: foi feita análise jurídica sobre o uso do espaço do HSPM por parte da UPA?; qual o status do imóvel do HSPM quanto à propriedade e uso? haverá alteração no uso do estacionamento?; quanto à discussão sobre o fechamento do HSPM para uso exclusivo do servidor municipal: quais seriam as condições e investimentos estruturais; o Conselheiro Gestor solicita apresentação da administração. Indicação do local do Pronto Socorro Infantil. O coordenador ressalta que a resposta da Administração não foi satisfatória e as entidades que compõem esse Conselho aguardam cópias dos documentos para analisarmos o status jurídico. Quanto ao item 2.6: Agenda do grupo de visitas ao Pronto Socorro encontra-se suspenso: envio de email aos membros. Item encaminhado para Ordem do Dia. Item 2.7: Prestação de contas 2019 e 1º semestre de 2020. O coordenador informa que a CFO fará uma prévia das apresentações, podendo ser exibida na reunião ordinária de outubro e enviada aos conselheiros uma semana antes. Item 2.8. Ofício SG 047/2020 /SINDESEP, encaminhado ao CG, CIPA e Superintendência solicitando esclarecimentos da Administração. A conselheira Flávia Anunciação faz uma síntese do documento. "O sindicato recebeu denúncias dos trabalhadores da empresa Bellacom Construtora, que não receberam os salários há dois meses, relatos de rodízio; mandam embora não pagam e contratam outros. Grande parte desses trabalhadores são estrangeiros que desconhecem a legislação trabalhista. Hoje trabalham menos estrangeiros, as queixas em relação a empresa continuam. O conselheiro Zamarco informa que a empresa foi contratada por licitação, " não temos ingerência nenhuma sobre os funcionários. O que o HSPM tem feito em relação ao que a conselheira Flávia Anunciação descreveu e a outras inconsistências é fazendo o que a lei permite; notificando e se não atender, aplicar multas. O Departamento Jurídico está acompanhando e tudo será feito pelo HSPM". O coordenador ressalta que o Pleno teve uma resposta da Administração e que o assunto seja atualizado para a próxima reunião e o assunto seja discutido na comissão de políticas públicas. Item 2.9: O coordenador solicita que conste no item, a alteração para Solicitações de conselheiros: a- vista aos contratos IABAS E CEJAM; b- a responsabilidade da gestão do Pronto Socorro será feita pelos servidores do HSPM ou por empresa terceirizada?; c- O Serviço de Nutrição e Dietética será retomado com os servidores do hospital ou será operado pelo pessoal da empresa que atualmente fornece refeição?; e d- Retomada da licitação para o processo de contratação de bombeiro civil. O conselheiro Zamarco informa que o IABAS não tem nenhuma relação com o HSPM. Como nossos ambulatórios estavam fechados, o IABAS tem um contrato com a região central e também os ambulatórios se encontram fechados. Evitando maior gasto na Secretaria de Saúde, esses profissionais foram deslocados para ajudar o atendimento no gripário. Tivemos um atendimento controlado no município, exemplo para o país, uma cidade com doze milhões de habitantes, disponibilizando profissionais e atendimento digno ao município. Em agosto esses médicos foram embora. O CEJAM não tem contrato com o HSPM, médicos disponibilizados de lá para cá, a solicitação deve ser encaminhada para SMS." O conselheiro Crippa "informa sobre o déficit de funcionários da enfermagem, principalmente no período noturno e sérios problemas com áreas que passam por reformas e em breve serão entregues". A conselheira Flávia Anunciação "reitera sua fala sobre as terceirizações, como deve ser, e indaga por que os concursados da enfermagem que ainda não foram chamados. Ressalta que a discussão seja ampliada.", item remetido a Ordem do Dia. Item 2.11: Terceirizações no HSPM: o coordenador ressalta que o item está relacionado, que seja discutido na Ordem do Dia. Item 2.10: Documento s/n da conselheira Flávia Anunciação referente à retomada dos atendimentos eletivos. O conselheiro Crippa descreve sobre a implantação do teleatendimento. Foram disponibilizados computadores nas clínicas e a Prefeitura possibilitou o aumento da internet e teve início na clínica de urologia e demais áreas do hospital. Com a diminuição de ligações, no mês de agosto, foram dezessete mil consultas; destas, eletivas, aproximadamente entre duas a três mil com a telemedicina, gerando diminuição do estresse no hospital em relação à entrada do paciente, acompanhante, sem aglomeração. No mês, eram trinta e cinco mil atendimentos pré-pandemia; hoje, estamos fazendo, em média, dezessete mil consultas. Quanto às consultas que estavam agendadas, o pessoal do agendamento está retornando o contato. A cardiologia e endocrinologia tem uma grande procura. Sim, cabe uma avaliação desta modalidade de atendimento e creio que veio para ficar; temos uma oportunidade com o apoio da Prefeitura". O conselheiro Zamarco ressalta que é a telemedicina um programa do BID, implantado no município e disponibilizado a todos os hospitais e já estava contemplado no projeto, antes da pandemia e informa a todos que está respondendo, também, pela Secretaria Executiva Atenção Hospitalar. Item 2.12: já adiantamos o assunto junto com as reuniões do Pleno. Item 2.13: Voto de Júbilo: leitura do conselheiro Orioval, "Requerimento – Voto de Júbilo e Congratulações ao HSPM "Requeremos, à Douta Mesa, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, que seja consignado nos Anais desta Egrégia Casa, Voto de Júbilo e Congratulações ao Hospital do Servidor Público Municipal, como reconhecimento do esforço de sua diretoria e seus servidores no enfrentamento neste momento de pandemia causada pela COVID-19, que exigiu adaptações necessárias, vivência de situações que colocam os profissionais de saúde em uma maior exposição aos riscos, com o objetivo de prestar um bom atendimento aos milhares de servidores públicos municipais e seus familiares, Claudio Fonseca. Requeremos seja dada ciência ao: Dr. Luiz Carlos Zamarco e ao Conselho Gestor do HSPM. Vereadores Apoiadores: Antonio Donato, Isac Felix, Juliana Cardoso, Reis, Gilberto Natalini, Ricardo Teixeira, Rute Costa, Camilo Cristóforo, Gilberto Nascimento, Claudinho de Souza, Mario Covas Neto, Noemi Nonato,

Senival Moura, Eduardo Matarazzo Suplicy, Eliseu Gabriel, Rodrigo Goulart, Gilson Barreto, Aurélio Nomura, Jair Tatto, George Hato, Ota, Adilson Amadeu, Quito Formiga e Patricia Bezerra." O conselheiro Arnaldo, "Aproveite o momento para externar a servidora Renata e a todos os colegas do HSPM, independentemente de conhecê-los ou não, o meu reconhecimento e gratidão aos serviços que têm prestado e que continuarão prestando aos servidores públicos municipais e aos municípios, principalmente agora no combate à COVID-19. Mercê dessa pandemia, os brasileiros acordaram, viram e sentiram a importância e o modo como que cada um dos profissionais da Saúde, diuturnamente, executam o próprio dever. Depois que essa tempestade passar, espero que esses mesmos brasileiros, cujas vidas estão em suas mãos, continuem despertados e passem a valorizá-los e a respeitá-los mais, pois, como é notório, vocês, seja na retaguarda ou no "front", têm exposto a própria vida, na mais difícil das guerras: pelear contra um inimigo invisível, a olho nu! Gratidão. Que Deus os proteja". Como conselheiro e coordenador deixo meu registro de parabéns pelo empenho e bravura no enfrentamento e todo o reconhecimento desta coordenação por todo trabalho desenvolvido pelos servidores no dia a dia, mas hoje com as dificuldades de uma pandemia. Conselheira Ana Rosa, ao esforço sempre a contento dos trabalhadores que sempre estiveram à frente com competência e sensíveis aos que procuram o HSPM. Item Informes dos conselheiros. O conselheiro Antonio menciona os dois itens que constam no item 2.9. situação dos servidores que trabalham no pronto socorro e SND; quanto ao bombeiro civil o processo segue para a contratação de empresa. A conselheira Ana Rosa informa sobre a eleição do IPREM nos dia 25,26, 27/11, por meio eletrônico. Conselheiro Orioval " como primeira experiência virtual do CG, parabeno a todos presentes. Foi uma reunião pautada pelo respeito as falas e não atropelamos ninguém, conseguimos concluir a pauta e acho que essa experiência da pandemia teve um benefício e, olhe lá, que podemos continuar com as reuniões no futuro. Item 4: Informe das Comissões. Não tivemos reuniões. A servidora Renata faz a leitura dos itens da Ordem do Dia: 5.1. Eleição do CG (Segmento Funcionários) prorrogação de mandato; 5.2. Relação jurídica UPA e HSPM (elaboração de redação); 5.3. Visita ao Pronto Socorro e 5.4. Terceirizações no HSPM. O coordenador informa sobre o horário da reunião e a conselheira Lourdes solicita que o item Terceirizações seja discutido. O conselheiro Zamarco ressalta "que a discussão vem ocorrendo em janeiro, fevereiro, março. Não existe a intenção de terceirizar o Pronto Socorro; estamos em período eleitoral, não existe previsão de concurso, mas podemos discutir número de enfermeiros, médicos e convidar a responsável da Enfermagem para colocar aos conselheiros. A hora que o refeitório ficar pronto, temos os questionamentos para os membros; os servidores que trabalhavam no setor vão voltar? Temos número suficiente de servidores? Podemos trazer ao Pleno para discussão. O coordenador alerta que o conselheiro Zamarco havia avisado que tinha outro compromisso". A conselheira Lourdes mantém a opinião de que o assunto deve ser discutido e ressalta que as experiências do que está acontecendo na Prefeitura deve ser colocado aos conselheiros. A conselheira Ana Rosa coloca a proposta de reunião extraordinária para o dia 22/09. O coordenador coloca em votação nominal: Votos Sim (Andreia, Joseli, Antonio, Rinaldo, Arnaldo, Mário, Flavia e Lourdes), totalizando oito votos e Votos Não (Zamarco e Orioval), totalizando dois votos. No dia 22/09 às 10h, reunião extraordinária pauta única. Não havendo mais tempo para discussão dos demais itens da Ordem do Dia, a reunião é encerrada às 12h40min e para constar eu Renata Salatiel Ferreira, secretária lavro a presente ata e lista de presença.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ATA N.º 02/2021 – 2ª SESSÃO ORDINÁRIA:

No décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, de forma virtual, devido à pandemia citada no Decreto Municipal 59.283 de 17 de março de 2020, ocorreu a 2ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Fiscal com a presença dos Conselheiros: Agnaldo dos Santos Galvão, Carlos Alberto Reuter, José Carlos de Souza Filho, Marcos Antonio Gomes de Freitas, Norma Lucia Andrade dos Santos e Odair Jose Marqueti Junior. 01. Pauta da Sessão: a) Exposição do Regimento Interno do Conselho Fiscal; b) Estrutura e Quórum; c) Legislação; d) Cronograma de Reuniões Anual; e) Eleição do Presidente do Conselho Fiscal. 02. Tratativas da reunião: a) Realizada a leitura e discussão do Regimento Interno do Conselho Fiscal; b) Apresentação da Estrutura e Quórum do Conselho Fiscal; c) Apresentação da Legislação pertinente ao Conselho Fiscal; d) Ciência para os Conselheiros do Cronograma de Reuniões Anual; e) Iniciada as tratativas da eleição para Presidência do Conselho Fiscal com a candidatura dos Srs. Marcos Antonio Gomes de Freitas e Agnaldo dos Santos Galvão, tendo sido eleito o Sr. Agnaldo dos Santos Galvão como Presidente e o Sr. Marcos Antonio Gomes de Freitas como Vice Presidente. 03. Agendamento para a próxima sessão: Está prevista, a data de 13 de abril de 2021, às 10h00 Conselho Fiscal. Participaram os membros suplentes convidados da reunião: Sra. Ana Clara Lopes, Sra. Maria Inês Armando, Sra. Maria Izabel Canavese, Sra. Patricia Aparecida Marque Diniz e Sra. Tânia Cristina de Oliveira. Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada pelo Sr. Presidente, cuja ata eu, Juliana Uchôa dos Santos Ferreira, digitei e assino juntamente com os membros presentes.

RECURSO/PENSÃO POR MORTE

Processo SEI n.º 6310.2019/0002485-5 - HILDA MARIA BRAGA

I - À vista das informações contidas no processo e da manifestação da Comissão Permanente de Análise Oportuna de Recursos de Pensão, instaurada pela Portaria n.º 044/2017, com alteração pela Portaria n.º 045/2020, recebo o recurso interposto de fl. 026084172 e, no mérito nego-lhe provimento, mantendo-se a decisão quanto ao indeferimento do pedido, por não atender as condições previstas nos artigos 2º, inciso I, §§ 3º e 5º e 3º, ambos da Lei n.º 15.080/2009, Orientação de Serviço 01/2012-IPREM/SUP e arts. 5º e 6º do Decreto n.º 58.708/2019.

II- Intime-se a recorrente por carta, bem como o advogado Luiz Carlos da Silva - OAB/SP n.º 271.052.

BENEFÍCIOS

EXTINÇÃO DE PENSÃO

6310.2020/0003727-4 - JOANA D'ARC ALMEIDA GELMETI - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei n.º 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 23/06/2020.

6310.2020/0003728-2 - DJALMA SIMONETE DE OLIVEIRA - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei n.º 15.080/2009, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 28/06/2020.

6310.2020/0003729-0 - JANDIRA BARBOSA - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei n.º 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 13/06/2020.

6310.2020/0003730-4 - JOSEPHA ADRIANA MIRANDA COSTA - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei n.º 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 25/06/2020.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

6310.2020/0003242-6 - ELISANGELA MARINHO LIMA - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI n.º 036050231, com base nos Decretos Municipais n.º 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal n.º 15.080/2009, e na Lei Municipal n.º 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b4".

6310.2020/0003248-5 - IVANEIDE APARECIDA CARDOSO DA FONSECA SANTOS - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI n.º 036215104, com base nos Decretos Municipais n.º 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal n.º 15.080/2009, e na Lei Municipal n.º 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0003249-3 - ROBERTO TAKAHASHI - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI n.º 036228278, com base nos Decretos Municipais n.º 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal n.º 15.080/2009, e na Lei Municipal n.º 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0003250-7 - GERALDO LIMEIRA DA SILVA - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI n.º 036232786, com base nos Decretos Municipais n.º 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal n.º 15.080/2009, e na Lei Municipal n.º 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0003260-4 - ROSANGELA TEIXEIRA CORREIA - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI n.º 035761875, com base nos Decretos Municipais n.º 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal n.º 15.080/2009, e na Lei Municipal n.º 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0003276-0 - JUVENTINA FERREIRA NEVES - ADVOGADO: Robério Silva Capistrano - OAB/PB 20.812 - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI n.º 036661455, com base nos Decretos Municipais n.º 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal n.º 15.080/2009, e na Lei Municipal n.º 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

6310.2020/0001928-4 - LORENA MAZELLI - À vista das informações e a Laudo Médico de documento SEI n.º 041002871, CONHEÇO, por tempestivo, o pedido de Reconsideração do Despacho, proferido no documento SEI n.º 034065493, do presente processo, mas, no mérito, NEGO-LHE provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

PROCESSO SEI N.º 6067.2019/0011729-2

Despacho Autorizatório

I - A pessoa jurídica MASTER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ/MF n.º 18.627.195/0001-60 reitera em suas alegações finais (SEI 039008151) pedido de "perícia técnica jurídica" de "paresceristas especializados na área, a fim de que se apure se houve, de fato, excesso pela MASTER, ou se seu suposto erro foi bastante escusável". Sustenta, em suma, a falta de parecer jurídico da Municipalidade que expressamente apreciase as questões de mérito trazidas à lume, em especial pelo parecer outrora apresentado (DOC. SEI n.º 021127356).

II - De fato, o Decreto Municipal n.º 55107/14 não estabelece a elaboração de parecer pela Assessoria Jurídica por esta Pasta, inexistindo, ademais, previsão legal para a realização da aludida "perícia técnica jurídica". De todo modo, considerando a atribuição normativa precípua da Procuradoria Geral do Município (PGM), restituo o presente PAR para consulta e instrução a respeito do parecer jurídico solicitado pela defesa, a fim de superar a preliminar arguida, afastando-se eventual alegação de cerceamento do seu direito de defesa, prestigiando-se, ainda, a efetiva aplicação dos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.

III - Publique-se e, após, remeta-se o presente à Procuradoria Geral do Município.

ADVOGADOS: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/SP 128.341) e BRUNO FORLI FREIRIA (OAB/SP 297.086)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHOS EXARADOS PELO PROCURADOR COORDENADOR

6048.2020/0004052-2 ROBERTA BATISTA MATTAR. Pagamento indenizatório visando à reparação de dano em veículo, decorrente de queda em buraco na via pública. À vista da deliberação do Coordenador Geral do Consultivo e da manifestação da SAF/DOG sob SEI n.º 041192695, bem como das disposições do Decreto n.º 60.052/2021 e da competência estabelecida pelo artigo 19, inciso V, do Decreto n.º 57.263/2016 e pela Portaria PGM n.º 24/2017, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento em favor de ROBERTA BATISTA MATTAR, CPF 220.477.138-46, no valor de R\$ 479,90 (Quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos), onerando a operação especial 28.21.28.062.0000.0036.3.3.90.93.00.

6036.2019/0002773-1. LUIZ ANTONIO DA SILVA. Pagamento indenizatório visando à reparação de dano em veículo, decorrente de queda de árvore. À vista da deliberação do Coordenador Geral do Consultivo e da manifestação da SAF/DOG sob SEI n.º 041189475, bem como das disposições do Decreto n.º 60.052/2021 e da competência estabelecida pelo artigo 19, inciso V, do Decreto n.º 57.263/2016 e pela Portaria PGM n.º 24/2017, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento em favor de LUIZ ANTONIO DA SILVA, CPF 134.774.598-06, no valor de R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais), onerando a operação especial 28.21.28.062.0000.0036.3.3.90.93.00.

6044.2021/0000172-1. DANTAS DE ALCANTARA CORRETORES DE SEGUROS LTDA. Pagamento indenizatório visando à reparação de dano em veículo, decorrente de

queda em buraco na via pública. À vista da deliberação do Coordenador Geral do Consultivo e da manifestação da SAF/DOG sob SEI n.º 041191403, bem como das disposições do Decreto n.º 60.052/2021 e da competência estabelecida pelo artigo 19, inciso V, do Decreto n.º 57.263/2016 e pela Portaria PGM n.º 24/2017, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento em favor de DANTAS DE ALCANTARA CORRETORES DE SEGUROS LTDA, CNPJ 56.269.020/0001-17, no valor de R\$ 1.151,21 (Um mil e cento e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), onerando a operação especial 28.21.28.062.0000.0036.3.3.90.93.00.

6048.2020/0000914-5 ANDRESSA CARDOSO SOARES DOS SANTOS. Pagamento indenizatório visando à reparação de dano em veículo, decorrente de queda de árvore. À vista da deliberação do Coordenador Geral do Consultivo e da manifestação da SAF/DOG sob SEI n.º 041208848, bem como das disposições do Decreto n.º 60.052/2021 e da competência estabelecida pelo artigo 19, inciso V, do Decreto n.º 57.263/2016 e pela Portaria PGM n.º 24/2017, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento em favor de ANDRESSA CARDOSO SOARES DOS SANTOS, CPF 332.109.178-09, no valor de R\$ 5.258,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta e oito reais), onerando a operação especial 28.21.28.062.0000.0036.3.3.90.93.00.

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORIA – DESAP

SEI 6021.2021/0012276-0 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Pagamento de honorários de Assistente Técnico. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto n.º 60.052, de 14/01/2021, bem como na Lei n.º 17.224/19, no Decreto n.º 59.270/20 e na Ordem Interna n.º 01/2020/DESAP.G; considerando a competência delegada na Portaria n.º 09/2020 – PGM/CGGM, e, ainda, o parecer retro de DESAP/GAA, o qual acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO a emissão de nota de empenho, onerando a dotação n.º 21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme nota de reserva de recursos (Doc. 041096661), em nome de Jane Cristina Rodrigues da Silva, CPF n.º 040.193.758-52, correspondente ao pagamento dos honorários de Assistente Técnico em virtude dos serviços prestados na ação de desapropriação de autos n.º 1055974-79.2019.8.26.0053 - 3ª VFP.

SEI 6021.2019/0025578-3 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Pagamento de honorários definitivos de Perito Judicial na Ação de desapropriação de autos n.º 1025978-36.2019.8.26.0053 - 9ª VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto n.º 60.052, de 15/01/2021, bem como pela competência delegada na Portaria n.º 01/16 – PGM/CGGM.G, AUTORIZO a emissão de nota de empenho, onerando a dotação n.º 21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente no valor de R\$ 4.848,83 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), conforme nota de reserva de recursos (Doc. 041072643), em nome de MARCELO RUBINSTEIN, CPF n.º 182.754.018-44, correspondente ao pagamento dos honorários periciais definitivos fixados em juízo.

DEPTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO

6021.2021/0023070-7 - DEMAP - : ARES PARK ESTACIONAMENTO LTDA - ME E JUAN ANTÔNIO ARES ALONSO - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DECORRENTE DA UTILIZAÇÃO ILEGAL DE ÁREA PÚBLICA. Procedência em parte. Condenação ao pagamento de indenização por perdas e danos. Apelação do Município parcialmente provida para alterar as verbas de sucumbência. Trânsito em julgado. Cumprimento de sentença frustrado. Pedido de inclusão do débito a ser apurado no rol das cobranças inviáveis. 1 – Considerando restado frustrado o cumprimento de sentença, após esgotadas as tentativas de localização de bens dos devedores, adoto os fundamentos dessa Procuradoria, SEI 038835955 e 038842577 e AUTORIZO, nos termos do artigo 4º, inciso IV da Portaria n.º 202/2018-PGM e do artigo 32, inciso IX, do Decreto n.º 57.263, de 29/08/2016, a inclusão do débito no rol das cobranças inviáveis. 2. Após a adoção das providências cabíveis e baixas de praxe, o presente deverá ser remetido ao arquivo por essa Chefia." São Paulo, 3 de março de 2021. LUIS ORDÁS LORIDO - Procurador Diretor - DEMAP - OAB/SP n.º 134.727

6021.2019/0039325-6 - DEMAP - : Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Subprocuradoria oficiante (041069633), da Divisão de Contabilidade da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização da Procuradoria Geral do Município de São Paulo (041139420), diante da reserva efetuada (041138703), à luz do disposto no Decreto n.º 60.052/2021 e no uso da competência que me foi delegada pela Portaria n.º 01/2016-PGM/CGGM, com a redação dada pela Portaria n.º 01/2017-PGM/CGGM, de 20/04/2017, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), onerando a dotação n.º 21.10.02.0 62.3024.4.817.3.3.90.36.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários do perito, Sr. FERNANDO FLÁVIO DE ARRUDA SIMÕES, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.371.358-90, visando a dar atendimento ao despacho proferido nos autos do processo n.º 1034562-92.2019.8.26.0053, em trâmite perante o Juízo da 7ª Vara da Fazenda Pública (041069547). São Paulo, 17 de março de 2021. LUIS ORDÁS LORIDO- Procurador Diretor – DEMAP - OAB/SP n.º 134.727

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 6018.2020/0043323-7

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal n.º 8.666/93, AUTORIZO o Aditamento ao Contrato 099/2020/SMS-1/CONTRATOS celebrado com pessoa jurídica de direito privado ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 66.748.955/0001-30, cujo o objeto é contratação de empresa para a realização de obras de reforma da UBS Jardim Colorado, no âmbito do Projeto Avanço Saúde São Paulo, que conta com recursos do financiamento realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, consorte político de aquisições GN-2349-9, através do Empréstimo 4641/OC-BR, para fins de prorrogar por 90 dias o prazo de execução do ajuste.

PROCESSO: 6018.2020/0037256-4

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Federal n.º 8.080/1990, AUTORIZO o Segundo Aditamento ao Contrato 089/2020/SMS-1/CONTRATOS celebrado com pessoa jurídica de direito privado ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 66.748.955/0001-30 para prorrogação do período da execução por 100 (cem) dias, até 12/06/2021, visando a realização das obras de reforma da

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 20 de março de 2021 às 01:28:12